



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que envidem os esforços necessários para a realização em caráter de urgência, de obras de manutenção e melhorias na Rodovia SC-154, no trecho de Faxinal dos Guedes à ponte que faz divisa com o município de Ipumirim.

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Rodovia SC-154 no trecho entre o município de Faxinal dos Guedes e a ponte que faz divisa com o município de Ipumirim, atualmente sofre com um tráfego intenso devido ao grande movimento por conta dos carros e caminhões que utilizam a malha viária para realizar o escoamento da produção agrícola;

- o trecho de aproximadamente 12 km de estrada de chão atualmente está em situação precária, o que se evidencia ainda mais quando da ocorrência de chuvas, necessitando assim, em caráter de urgência, dos esforços por parte do Governo do Estado através da sua Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, no sentido de providenciar a devida manutenção, realizando obras de melhorias na sua extensão, em especial condição, para os serviços de britagem e patrolamento (técnica com o emprego de máquina moto-niveladora para nivelar o solo e regularizar as estradas);

- neste trecho de 12 km de estrada de terra, há um grande fluxo de veículos pesados, cuja situação atual demanda enérgicas providências por parte do Poder Público, que com a efetivação das obras de manutenção postuladas, propiciará segurança aos usuários e facilitará o fluxo na SC-154, afastando a ocorrência de eventuais acidentes;

- como importante malha viária, sendo rota de escoamento da produção, com intenso tráfego diário, indispensável se faz à realização das obras de melhorias postuladas e quicá no futuro breve, eis que demanda e pleito antigo da comunidade, a deflagração do competente processo licitatório objetivando os serviços/obras de pavimentação no aludido trecho;

- trata-se de medida de caráter emergencial, que visa à melhoria na trafegabilidade da SC-154 no trecho indicado;

- em 2023, o Governo do Estado lançou o “Programa Estrada Boa” por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, cujo programa também trata em seu bojo de demandas inerentes à política de manutenção da malha viária estadual, portanto, faz parte do compromisso do Governo do Estado, em união de esforços e parcerias, inclusive com prefeituras, quando for o caso, de dar seguimento aos projetos de revitalização, manutenção e recuperação da malha viária pavimentada ou não pavimentada;

- por fim, não há desenvolvimento sem infraestrutura de qualidade, e tratando-se de solicitação legítima da sociedade que postula melhorias no referido trecho (Rodovia SC-154, no trecho de Faxinal dos Guedes à ponte que faz divisa com o município de Ipumirim) a realização dos serviços se faz necessária, sendo de extrema importância para os usuários, e, tendo em vista o intenso tráfego na região, e se providenciada com celeridade, trará mais segurança à coletividade em geral, bem como qualidade de vida, menos acidentes, além de ajudar o desenvolvimento econômico, progresso e integração regional,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere a vossas excelências, que envidem os esforços necessários para a realização em caráter de urgência, de obras de manutenção e melhorias na Rodovia SC-154, no trecho de Faxinal dos Guedes à ponte que faz divisa com o município de Ipumirim. Atenciosamente. Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 12/06/2025, às 15:21.
